



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

PORTARIA N.º 001, de 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a Sra. **GLAUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 064294972017-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.798.123-87, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua São José, s/nº, Centro, Nova Colinas – MA, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho**.

Art. 2º. - **Delegar** competência a Servidora nomeada no artigo 1º, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Prefeito Municipal José Rego Ribeiro, as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 13.637.036/0001-22.

Art. 3º. - A delegação constante do artigo 2º desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra-ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal